

DECRETO Nº. 125/2019, de 12 de fevereiro de 2.019.

**“REGULAMENTA PAGAMENTO DE
GRATIFICAÇÃO DE ESTIMULO A
PRODUTIVIDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de São João das Missões (MG), no uso de suas atribuições contidas na Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Em conformidade com a lei municipal nº. 385/2013, de 19 de março de 2013, fica regulamentada a gratificação de estímulo a produtividades ao servidor:

I – TYAGO CARDOSO DE MOURA SOUZA, cargo de ENGENHEIRO CIVIL, matrícula funcional nº 1871.

Paragrafo Único: O servidor relacionado no inciso I do Art. 1º fara jus a gratificação de 80% (oitenta por cento) de sua remuneração mensal, pela realização das funções inerentes a função por jornada ampliada de trabalho.

Art. 2º - Revogadas todas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES (MG), aos 12 dias do mês de fevereiro de 2019.



JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



CARLITO FIGUEIRA DE SOUZA
Secretário Geral